



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**EXTRATO DA ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2019.**

**Data:** 05/08/2019

**Horário:** 11hs

**Local:** Sala de sessões dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Presentes:** Na presidência, a Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, a Corregedora-Geral Dra. Cleonice Andrigo Vieira e, os Conselheiros Dr. Alessandro Tramujas Assad e Dr. Edson Damas da Silveira. **Ausente, justificadamente,** a Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes

**Deliberações:**

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo E. Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

**01** – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada em 17JUN2019.

**Deliberação:** Dispensada a leitura, a ata foi aprovada pelo Órgão Colegiado, por unanimidade.

**02** – Comunicação de Prorrogação dos Inquéritos Civis n. 004/2012 e n. 008/2011, encaminhada pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, 2ª Titularidade, por meio da CI n. 021/19, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0010923/2019-36.

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior.

**03** – Comunicação de Arquivamento do Procedimento Administrativo n. 006-2018, encaminhada pela Promotoria de Justiça do Consumidor e da Cidadania – PRODEC, por meio da CI n. 0053284, via SEI sob o n. 19.26.1000000.0004138/2019-44.

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior.

**Deliberação em Procedimentos Extrajudiciais e Termo de Ajustamento de Conduta:**

Da relatoria da Conselheira Dra. Cleonice Andrigo Vieira

CI n.º 061/2019/CGMP, encaminhada via SEI sob o n. 19.26.1000000.0011400/2019-15



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**04 - ICP n. 043/2016/PROSAUDE/MP/RR.**

Assunto: Verificar a qualidade sanitária da merenda escolar.

Promovente: Dra. Jeanne Christine de Andrade Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VERIFICAR A QUALIDADE SANITÁRIA DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – MESMOS FATOS SENDO APURADOS EM PROCEDIMENTOS INSTAURADOS PELA PROMOTORIA DE DEFESA DO DEFICIENTE, IDOSO E EDUCAÇÃO – PRODIE – EXPEDIÇÃO DE TERMO DE RECOMENDAÇÃO PARA QUE O GOVERNO ESTADUAL MELHORE A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO SERVIDA NA REDE DE ENSINO ESTADUAL – DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**05 – ICP n. 012/2015/PJMA/1º TIT/MPRR.**

Origem: PIP nº 012/15/PJMA/1ºTIT/MP/RR.

Assunto: Averiguar possíveis irregularidades ambientais na implantação do loteamento rural denominado Colina Park.

Promovente: Dr. Luis Carlos Leitão Lima.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES AMBIENTAIS NA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RURAL DENOMINADO COLINA PARK – ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PELO EMPREENDIMENTO – NÃO OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL – IRREGULARIDADES E INFRAÇÕES AMBIENTAIS SUPOSTAMENTE PRATICADAS PELOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES – APURAÇÃO PERANTE O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**06 - ICP n. 020/13/PROSAUDE/MP/RR.**

Assunto: Verificar a dificuldade de acesso a serviço de saúde ao Sr. Israel Ferreira Campos.

Promovente: Dra. Jeanne Christine de Andrade Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VERIFICAR A DIFICULDADE DE ACESSO A SERVIÇO DE SAÚDE AO SR. ISRAEL FERREIRA CAMPOS – INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUE O PACIENTE RECEBERIA O ATENDIMENTO ADEQUADO – EXIGÊNCIA DE PROTOCOLO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO – PROBLEMAS RELATADOS PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E DE ENFERMAGEM – ADOÇÃO DE MEDIDAS EM OUTROS PROCEDIMENTOS E ACOMPANHAMENTO PELO *PARQUET* DE SENTENÇA TRANSITADO EM JULGADO – DESNECESSIDADE DE NOVAS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**DILIGÊNCIAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.**

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Da relatoria do Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira

CI n.º 007/2019/GEDS/MPRR, encaminhada via SEI sob o n.19.26.1000000.0011388/2019-31

**07 – PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.**

Origem: TAC 001/19/PRODECC/MP/RR.

Assunto: Homologação TAC em epígrafe.

Promovente: Dr. Adriano Ávila.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (001/19/PRODECC/MP/RR) HOMOLOGAÇÃO. CONFORMIDADE LEGAL E FORMAL. POSSIBILIDADE DE REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrante do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar o Termo de Ajustamento de Conduta 001/19/PRODECC/MP/RR, na forma da manifestação e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**08 – ICP n. 001/2018/PJ ALTO ALEGRE/MPRR.**

Origem: Boletim de Ocorrência 273/2018 Delegacia de Alto Alegre.

Assunto: Apurar a má prestação do serviço de telefonia móvel oferecido no Município de Alto Alegre pela empresa prestadora de serviços Claro.

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferre.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PELA CLARO. ALTO ALEGRE. JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**09 – ICP n. 011/2017-C/PROSAUDE/MPRR.**

Origem: Notícia de Fato (RP) nº 174/2016/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: Verificar a falta de oferta de exames de mamografia.

Promovente: Dra. Jeanne Christine de Andrade Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NA OFERTA DE EXAMES DE MAMOGRAFIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER. INTERVENÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

MINISTERIAL. REGULARIDADE DOS SERVIÇOS OBTIDA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**10 – ICP n. 010/2015-C/PROSAUDE/MPRR.**

Origem: Notícia de Fato (RP) nº 081908008411528/2015/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: Verificar possível acúmulo de cargos públicos na SESAU/SMSA.

Promovente: Dra. Jeanne Christine de Andrade Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ACÚMULO DE CARGOS NA SESAU E SMSA. PLURALIDADE DE INVESTIGADOS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS INDIVIDUAIS. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**11 – ICP n. 001/2017/PJ BONFIM/MPRR.**

Origem: Atuação *ex officio*.

Assunto: Apurar a má prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Município de Bonfim.

Promovente: Dra. Renata Birici Nardi.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE BONFIM. JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**12 – ICP n. 085/2011/PJ BONFIM/MPRR.**

Origem: Notícia de Fato (RP) nº 120/2010/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: Verificar providências quanto à situação do Posto Médico do Novo Progresso na Comunidade do Taboca.

Promovente: Dr. Antônio Carlos Scheffer Cezar.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ATENDIMENTO EM POSTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DO CANTÁ. REGULARIDADE DOS SERVIÇOS E DA FARMÁCIA CONSTATADOS. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**13 – ICP n. 009/2018/PJ BONFIM/MPRR.**

Origem: Notícia de Fato nº 074/2015/PJ BONFIM/MP/RR.

Assunto: Apurar possível irregularidade do transporte escolar no Município de Bonfim.  
Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. TRANSPORTE ESCOLAR. MUNICÍPIO DE BONFIM. SOBREPOSIÇÃO DE OBJETO COM OUTRO PROCEDIMENTO INTERNO. CONTINÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**14 – CP n. 019/2016-C/PROSAUDE/MPRR.**

Origem: Notícia de Fato (RP) nº 245/2015/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: Verificar abate clandestino de animais no bairro Raiar do Sol.

Promovente: Dra. Jeanne Christine de Andrade Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ABATE CLANDESTINO DE ANIMAIS. INTERVENÇÃO MINISTERIAL. PROVIDENCIAS EFETIVAS DA ADERR. SOBREPOSIÇÃO DE OBJETO COM OUTROS PROCEDIMENTOS INTERNOS PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**15 – ICP n. 018/2017/PROSAUDE/MPRR.**

Origem: Notícia de Fato (RP) nº 219/2016/PROSAUDE/MP/RR.

Assunto: Verificar contrato de execução de serviços aeromédicos da Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista.

Promovente: Dra. Jeanne Christine de Andrade Sampaio.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DÍVIDA CONTRATUAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AEROMÉDICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INTERVENÇÃO MINISTERIAL. DÍVIDA QUITADA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**16 – ICP n. 005/2019/PJ BONFIM/MPRR.**

Origem: Notícia de Fato nº 002/2018/PJ BONFIM/MP/RR.

Assunto: Apurar situação de risco contra a idosa M. A. A. A.

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. ATENDIMENTO PELO CREAS. CONSTATAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS CUIDADOS DEVIDOS PELA FAMÍLIA E CUIDADORA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**17 – ICP n. 007/2013/PRODECC/MPRR.**

Origem: Notícia de Fato/Representação nº 682/2013.

Assunto: Apurar suposta omissão da administração pública e dos fornecedores de produtos específicos, em relação a não implantação da logística reversa instituída pela Lei 13.305/2010 – Lei dos Resíduos Sólidos, visando, assim, a defesa de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Promovente: Dr. Adriano Ávila.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. PRAZO ATÉ 2020. IMPOSSIBILIDADE DE FISCALIZAÇÃO ATUAL. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**18 – ICP n. 004/2018/PJ BONFIM/MPRR.**

Origem: NF nº 057/2016/PJ BONFIM/MP/RR.

Assunto: Apurar possível falta de equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Município de Bonfim/RR.

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O CREAS. MUNICÍPIO DE BONFIM. ÊXITO NA INTERVENÇÃO MINISTERIAL. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**19 – PP n. 008/2019/PJ RORAINÓPOLIS/MPRR.**

Origem: NF nº 02/2018/PJ RORAINÓPOLIS/MP/RR.

Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa, praticados por membros do Conselho Tutelar do Município de Rorainópolis.

Promovente: Dr. Victor Joseph W. Varanda dos Santos.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CONSELHEIRA TUTELAR. IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE PRÁTICA IRREGULAR. GUARDA DE MENORES QUE DEVE SER DIRIMIDA JUDICIALMENTE. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**20 – ICP n. 004/2012/PRODIE/MPRR.**

Origem: Notícia de Fato/PINA nº 153/2010.

Assunto: Investigar falta de estrutura na Escola Municipal Duque de Caxias, no Município de Cantá.

Promovente: Dra. Érika Lima Gomes Michetti.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. EDUCAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE TAC. AJUIZAMENTO DE ACP. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**21 – PP n. 006/2018/PJ RORAINÓPOLIS/MPRR.**

Origem: Ofício nº 014/SINPMUR/2018.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria Municipal de Educação, referentes a contratações temporárias de serviços públicos.

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferri.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS. CELEBRAÇÃO DE TAC. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**22 – ICP n. 001/2014/PJ BONFIM/MPRR.**

Origem: CI nº 012/2014-MP/PJ/SL de 11/03/2014.

Assunto: Apurar irregularidade no concurso público do Município de Normandia/RR.

Promovente: Dra. Renata Borici Nardi.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPF. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**23 – ICP n. 033/2017/PJDPP/MPRR.**

Origem: Notícia de Fato nº 084/2017/PDPP/MP/RR.

Assunto: Apurar a existência de irregularidades nos contratos nº 05/2016 e 102/2010, firmados no âmbito da SEED, Secretaria de Estado da Educação, para fornecimento de alimentação escolar, caracterizadores de improbidade administrativa.

Promovente: Dr. Hevandro Cerutti.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EXECUÇÃO DE CONTRATOS DA SEED. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**Procedimento Extrajudicial apresentado em mesa pelo Conselheiro Dr. Edson Damas da Silveira**

• **ICP n. 009/2016/PJ MUCAJAÍ/MP/RR.**

Origem: ICP nº 1.32.000.000733/2013-16 (Declínio de Atribuição do MPF).

Assunto: Apurar precariedade de pontes localizadas nas vicinais 5 e 12 da Vila do Roxinho, Município de Iracema/RR.

Promovente: Dr. Ulisses Moroni Júnior.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. CONDIÇÕES IRREGULARES DE TRAFEGABILIDADE EM VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA. MANUTENÇÃO REALIZADA. PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

**Janáina Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público